

**EDITAL Nº 273/10
(PROCESSO Nº 174162007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria da Conceição Santos Abdon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria da Conceição Santos Abdon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Bragança, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), relativos a multa pela remessa intempestiva da Prestação de Contas(1º e 3º quadrimestres), nos termos do art. 120-B, do RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 274/10
(PROCESSO Nº 0960012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Romildo Veloso e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Romildo Veloso e Silva**, Responsável pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 275/10
(PROCESSO Nº 070042007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Gomes Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Sebastião Gomes Lopes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), relativos a multa pela remessa intempestiva da Prestação de Contas(1º, 2º e 3º quadrimestres), e pela não remessa do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 120-B, do RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 276/10
(PROCESSO Nº 1173072003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Ferreira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Ferreira Coelho**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2. Ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 277/10
(PROCESSO Nº 072022007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Dilma da Silva Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Dilma da Silva Lopes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), arts. 120-B, inciso IV e 120-A, item II do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 278/10
(PROCESSO Nº 1330022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

2. Ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), art. 120-A, IV, do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 279/10
(PROCESSO Nº 0243992004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Liane Cristina Bezerra Nobre Titan**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) arts. 120-A, item II e 120-B, I do RI/TCM/PA, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 280/10
(PROCESSO Nº 142032003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Antônio M. Carneiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Antônio M. Carneiro**, Presidente da Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de

R\$ 808.375,69 (oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 3.000,00 (três mil reais), art. 120-B, incisos I e IV do Regimento Interno, RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 281/10
(PROCESSO Nº 1340022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dermivaldo Pereira da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dermivaldo Pereira da Costa** Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais);

2. Ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), arts. 120-A e 120-B do Regimento Interno, RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 282/10
(PROCESSO Nº 1170012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Ferreira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Ferreira Coelho**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 808.375,69 (oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 64.720,37 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos);

2. Ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), arts. 120-B, IV e 120-A, II do Regimento Interno, RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de outubro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 283/10
(PROCESSO Nº 141972003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Carlos Vieira Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Carlos Vieira Costa** Responsável pela Fundação Cultural do Município de Belém/FUMBEL, Prestação de Contas/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 16.830,18 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 14.830,18 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos);

2. Ao Fundo de Modernização e Reparelamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), art. 120-A, II do Regimento Interno, RI/TCM/Pa, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente